



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

PORTARIA Nº 083 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E REVOGA A PORTARIA Nº 065 DE 25 NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 210 da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a necessidade de contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contratos administrativos de natureza temporária, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição da República;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.073, de 03 de novembro de 2022, que regulamenta a contratação temporária no âmbito do Município;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade na prestação dos serviços públicos municipais;

Considerando a importância de constituir Comissão específica para organização, supervisão e julgamento do Processo Seletivo Simplificado, composta por servidores com conhecimento em certames dessa natureza;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial encarregada de promover, supervisionar e acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único: A Comissão será composta pelos seguintes servidores do quadro permanente:

- I. Maria da Glória Amorim Ribeiro, Matrícula 624;
- II. José Maria de Borba, Matrícula 38;
- III. Natalia Núbia de Mendonça Silva, Matrícula 2034;
- IV. Maiza Géssica Silva Neto, Matrícula 1980; e
- V. Izabel Aparecida Leite de Almeida, Matrícula 376.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

Art. 2º. A presidência da Comissão caberá à servidora Maria da Glória Amorim Ribeiro.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial:

- I. Elaborar e publicar o edital do Processo Seletivo Simplificado;
- II. Proceder à análise das inscrições e da documentação apresentada;
- III. Realizar a avaliação dos candidatos, conforme critérios definidos em edital;
- IV. Julgar os recursos eventualmente interpostos;
- V. Divulgar os resultados e tomar todas as demais providências necessárias à condução e conclusão do certame.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente a portaria nº 065, de 25 de novembro de 2021.

Matutina/MG, 30 de setembro de 2025.


GILBERTO ERNANE DE LIMA

Prefeito Municipal